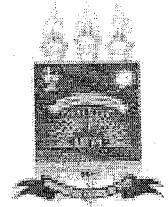


MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS  
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2026 - DMI/CCS/UFPI, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE, A PEDIDO, PARA O DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL /CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE/ CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Por delegação de competência da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Piauí - UFPI, a Diretora do Centro de Ciências da Saúde – CCS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea "c", da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI, de 18 de novembro de 2024, que Estabelece Normas para a Remoção e Redistribuição de Docente no âmbito da UFPI, de acordo com a legislação vigente, resolve publicar o presente Edital para abertura de inscrições para processo seletivo de remoção interna de docente, a pedido, para a Área de PEDIATRIA, do Departamento Materno-Infantil, do Centro de Ciências da Saúde, da Universidade Federal do Piauí.

**1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

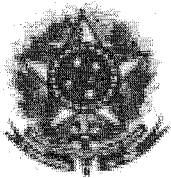
- 1.1 O Processo Seletivo regido por este Edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção, a pedido, para preenchimento de **01 (uma) vaga para o Cargo de Professor do Ensino Superior na Área de Pediatria no referido Departamento (Anexo I)**.
- 1.2 A modalidade de remoção, objeto deste Edital, não prevê ajuda de custo para atender as despesas de viagem, mudança e instalação; transporte pessoal e de dependentes, transporte de mobiliário e bagagem do candidato, inclusive de seus dependentes.
- 1.3 O processo será coordenado por uma Comissão de 3 (três) professores titulares e 1 (um) professor suplente do quadro permanente designada por meio da **PORTARIA Nº107/2025 – CCS/UFPI, de 11 de agosto de 2025**, assinada pela Direção do Centro de Ciências da Saúde.

**2 DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

- 2.1 São condições para participação no processo de remoção interna, os seguintes requisitos:
- 2.1.1 Requisitos fixados no art. 5º da Resolução nº 238/2024-CONSUN/UFPI:

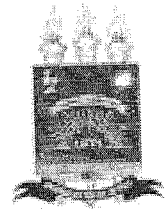
**Art. 5ª** Salvo quando devidamente justificada e fundamentada nas hipóteses previstas no inciso I e nas alíneas “a” e “b”, do inciso III, do art. 36 da Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990, não será concedida remoção quando o servidor:

- I - estiver em estágio probatório;
- II - tiver sido removido ou redistribuído para a UFPI nos últimos 3 (três) anos;
- III- estiver no exercício de mandato classista, mandato eletivo ou para servir a outra entidade, observando o período de interstício de seis meses após o seu retorno;
- IV- estiver de licença ou afastamento, ressalvado o direito de concorrer a editais de remoção, cuja efetivação dependerá do retorno às atividades mediante pedido formal;
- V- haver sofrido penalidades previstas nos incisos I,II,III e IV, no artigo 127, da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, nos últimos 5 (cinco) anos imediatamente anteriores à data de publicação do pleito;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS  
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



- VI- não ter sido considerado habilitado na sua última avaliação de desempenho no exercício de suas funções na UFPI; ou
- VII- ainda não tiver cumprido o prazo previsto no § 4º do art. 96-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, após o retorno às atividades.

2.1.2 Outros requisitos:

- a) Estar em efetivo exercício;
- b) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- c) Ser graduado (a) em Medicina com Residência Médica em Pediatria em serviço credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3 Apresentar justificativa para remoção e plano de trabalho na área de Pediatria.

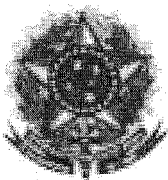
4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período de 23/04/2026 a 24/04/2026 exclusivamente através de requerimento de inscrição (Anexo II), devidamente preenchido, assinado pelo(a) candidato(a) e protocolado no serviço de protocolo da UFPI, utilizando o e-mail: [dmi@ufpi.edu.br](mailto:dmi@ufpi.edu.br), dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento Materno-Infantil/CCS, devendo ser instruído com os seguintes documentos, **em arquivo ÚNICO no formato PDF**:

- a) Requerimento de Remoção Interna Docente, conforme Anexo II deste Edital devidamente preenchido e assinado;
- b) Cópia autenticada do documento oficial de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e dos Diplomas de Graduação, Mestrado e Doutorado;
- c) Cópia do Currículo Lattes, com data de atualização no mês de março de 2026, devidamente comprovado com fotocópias dos originais, que será pontuado conforme Art. 13 da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI de 21 de agosto de 2023 que Regulamenta as normas referentes a Concurso Público para Ingresso na Carreira Docente da Universidade Federal do Piauí e dá outras Providências;
- d) Documento de efetivo exercício da docência na área objeto do Edital nos últimos cinco anos, ou seja, atuação comprovada em componentes curriculares de Pediatria
- e) Relatório de avaliação docente dos três últimos anos, expedido pelo SIGAA;
- f) Declaração de que o candidato não está respondendo a processo administrativo ou que tenha sofrido penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV, do artigo 127, da lei 8.112/90, nos últimos 5 (cinco) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente Edital, escrita de próprio punho ou emitida pela UFPI.
- 4.2 Não será permitida a complementação de documentos posterior ao envio dos mesmos;
- 4.3 Não será permitida a complementação de documentos após o prazo de inscrição;
- 4.4 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade;
- 4.5 A inscrição do servidor implica no conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

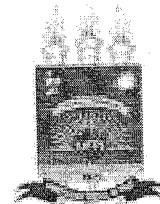
5 DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Os candidatos serão avaliados conforme Anexo IV da Resolução Nº 135/2023-CONSUN/UFPI, disponível no sítio [www.ufpi.br](http://www.ufpi.br), link <https://leg.ufpi.br/concoursoufpi>.
- 5.2 Será classificado **01 (um) candidato** que obtiver maior pontuação na análise do currículo, conforme o perfil estabelecido.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS  
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



5.3 Em caso de empate na contagem final dos pontos do currículo, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:

- a) Maior pontuação na tabela de avaliação de desempenho docente (Resolução N° 135/2023- CONSUN/UFPI, seus respectivos anexos e suas alterações);
- b) Maior número de pontos obtidos no exercício de atividade de magistério, relativa à área para qual se realiza o pedido de remoção;
- c) Maior tempo de serviço na UFPI;
- d) Maior idade.

## **6 DOS RECURSOS**

6.1 Eventuais recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento Materno-Infantil/CCS via protocolo, obedecendo as datas definidas no cronograma indicado no Anexo III deste edital.

## **7 DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO**

7.1 O resultado final será devidamente divulgado pela Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento Materno-Infantil/CCS, conforme data divulgada no cronograma (Anexo III) deste Edital.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A unidade de origem do candidato selecionado no processo de remoção será comunicada do resultado, com vistas às providências quanto à movimentação de pessoal prevista no Regimento Geral da UFPI.

8.2 O docente removido terá pleno exercício no Departamento/Curso para o qual for removido. Nos casos em que comprovadamente não houver prejuízo no andamento das atividades docentes desenvolvidas no departamento/curso originário, a remoção poderá ser feita de forma imediata, conforme a legislação pertinente e a necessidade deste Departamento de Ensino.

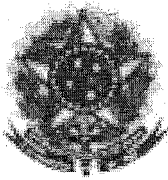
8.3 O docente removido não poderá pleitear afastamento para cursar pós-graduação por um período de 12 (doze) meses.

8.4 No que se refere à carga horária do docente removido, caberá ao Departamento analisar solicitação de redução da carga horária para a atuação em Programas de Pós-Graduação, entre outras, nos termos da Resolução n° 42/2018-CONSUN/UFPI, de 21 de novembro de 2018, que Dispõe sobre a Carga Horária Semanal dos Docentes do Magistério Superior da Universidade Federal do Piauí.

8.5 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vagas disponibilizadas neste edital.

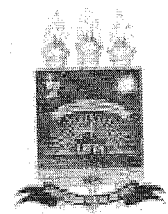
8.6 Este edital tem validade até à conclusão da remoção do candidato aprovado dentro da vaga prevista.

8.7 Os casos omissos serão submetidos à Comissão executora do processo de remoção para dispor sobre o assunto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS  
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

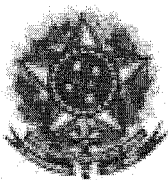
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550



Teresina, 22 DE ABRIL DE 2026.

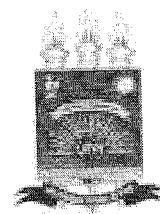
Arquimedes Cavalcante Cardoso  
Diretor do CCS / UFPI  
SIAPE 2476046

**PROF. DR. ARQUIMEDES CAVALCANTE CARDOSO**  
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ - UFPI  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- CCS  
DEPARTAMENTO MATERNO-INFANTIL**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil – CEP. 64.049-550

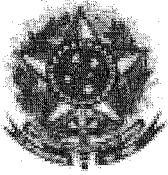


**EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2026 - DMI/CCS/UFPI, DE 22 DE ABRIL DE 2026**

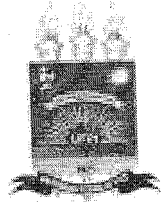
**ANEXO I – VAGAS**

<b>CARGO</b>	<b>CAMPUS/DEPARTAMENTO/ÁREA</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>
Professor do Magistério Superior T20	Campus Ministro Petrônio Portella Departamento Materno Infantil - DMI/CCS <b>Área: Pediatria</b>	<b>01</b>





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO - MEC  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ -  
UFPI CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO -  
CCE  
DEPARTAMENTO DE MÉTODOS E TÉCNICAS DE ENSINO  
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil - CEP. 64.049-550



EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA DE DOCENTE Nº 06/2026 - DMI/CCS/UFPI, DE 22 DE  
ABRIL DE 2026

ANEXO III - Cronograma

DATA	EVENTO	LOCAL
22/04/2026	Publicação do Edital	Site da UFPI <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
23/04/2026 a 24/04/2026	Período de inscrições	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: <a href="mailto:dmi@ufpi.edu.br">dmi@ufpi.edu.br</a> dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
27/04/2026	Divulgação do resultado das inscrições deferidas e indeferidas	Site da UFPI <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
28/04/2026 a 29/04/2026	Interposição de recursos contra as inscrições indeferidas	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: <a href="mailto:dmi@ufpi.edu.br">dmi@ufpi.edu.br</a> dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento de Métodos e Técnicas de Ensino/CCE.
30/04/2026	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições	Site da UFPI <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
04/05/2026 a 05/05/2026	Análise dos Currículos	
06/05/2026	Divulgação dos Classificados	Site da UFPI <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
07/05/2026	Interposição de recursos contra o Resultado	Enviar documentação em Arquivo único, em PDF, para o e-mail: <a href="mailto:dmi@ufpi.edu.br">dmi@ufpi.edu.br</a> dirigido à Comissão de Avaliação de Processo de Remoção Interna do Departamento Materno-Infantil
08/05/2026	Divulgação do julgamento dos recursos	Site da UFPI <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>
10/05/2026	Divulgação do resultado final	Site da UFPI <a href="https://ufpi.br/">https://ufpi.br/</a>